

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2021 – FUNAPE/ENAP

CENTRO DE CUSTO86.002

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), em parceria com Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), torna pública a presente chamada para a concessão de bolsa, ou similar, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, cujo objeto é o desenvolvimento web de 32 (trinta e dois) cursos a distância para oferta na Escola Virtual.Gov (EV.G).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

1.1.1. A presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais visando atender às necessidades do Projeto, cujo objeto é o desenvolvimento web de 32 (trinta e dois) cursos à distância, com carga horária de até 40 horas cada, produzidos conforme cronograma de execução e documentação complementar entregue pela Enap (RAE - Roteiro de Atividades de Ensino, RCI - Roteiro de Conteúdo para Implementação e REOA - Roteiro de Elaboração de Objeto Audiovisual).

1.2 Justificativa do Projeto

1.2.1. A missão estatutária da Enap consiste em promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Entre as atividades preponderantes dessa escola, destaca-se, para o presente projeto, a oferta de cursos a distância destinada ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada.

1.2.2. Essa missão institucional está intimamente ligada aos desafios da Administração Pública cujos principais requisitos para uma administração e para o desenho e implementação de políticas públicas de forma efetiva é que as organizações governamentais criem valor público. Isto exige realização da função universal e atemporal da gestão, o que, por si só, exige uma abordagem de resolução de problemas grandes e pequenos. A criação da capacidade para responder aos desafios públicos com soluções cada vez mais eficientes, eficazes e efetivas é, cada vez mais, essencial para a atuação na Administração Pública.

1.2.3. Nesse sentido, o papel das escolas de governo é promover a preparação de agentes públicos e o consequente desenvolvimento de competências por meio de soluções educacionais alinhadas ao contexto contemporâneo da Administração Pública e às necessidades da sociedade. A Enap, por sua vez, tem função de relevância e referência nacional no desenvolvimento desses agentes, desafio crescente que vem sendo enfrentado com soluções na modalidade presencial, à distância e híbrida.

1.2.4. Pelo exposto, o presente processo tem como objetivo específico a regulamentação da contratação de especialistas que comporão a equipe multidisciplinar necessária para a execução do objeto estabelecido na parceria entre a Fundação de Apoio (Funape) e a Enap (Demandante), além de compor também a formação de cadastro reserva

respeitadas as disposições legais que disciplinam a matéria e em conformidade ao exposto no presente edital

1.3. Especialidade contemplada

1.3.1. Os profissionais contemplados neste processo seletivo, assim como o quantitativo de vagas e formação de cadastro reserva, estão descritos na tabela abaixo:

| Letra | Especialidade | Quantidade (unid.) | |
|-------|-----------------------|--------------------|------------------|
| | | Vagas | Cadastro reserva |
| A | Designer Instrucional | 10 | S/N |
| B | Revisor de Texto | 10 | S/N |
| C | Diagramador | 10 | S/N |
| D | Implementador Moodle | 10 | S/N |

1.3.2. Além das vagas previstas no processo seletivo, será formado cadastro reserva, a partir dos candidatos aprovados, para atendimento em caso de desistências ou desempenho considerado insuficiente dos profissionais contratados.

1.3.3. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva poderão ser convocados enquanto perdurar a necessidade de contratação para a realização do objeto do contrato.

1.4. Cronograma

| Atividades | Data |
|---|------------|
| Publicação do Edital | 07/04/2021 |
| Data limite para envio dos Currículos | 14/04/2021 |
| Data limite para análise dos Currículos | 16/04/2021 |
| Divulgação do resultado final | 19/04/2021 |

2. INSCRIÇÃO E REQUISITO

2.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet, no período de **07/04 a 14/04** e os interessados deverão enviar os currículos, via plataforma Funape, acessando o endereço https://www.funape.org.br/novo/envio_curriculo.php.

2.2. O currículo deverá conter a especialidade desejada e ser anexado em formato PDF.

2.3. Ao acessar o link, o candidato deverá **SELECIONAR O PROCESSO SELETIVO Nº 08/2021**.

2.4. Serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem os arquivos devidamente anexados e os requisitos descritos no Anexo I deste Edital.

2.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de contudista e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas no currículo, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

2.7. A inscrição não caracteriza aprovação ou mesmo vínculo com a instituição que realizará o processo.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O presente processo seletivo será constituído da análise dos currículos pela comissão examinadora designada.

3.2. Os candidatos serão avaliados e selecionados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para a vaga e conforme os critérios definidos e determinados no **Anexo I** do presente Edital.

4. CONCESSÃO

4.1. Quando da concessão de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica da Instituição contratante, Funape, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não concessão.

4.2. O profissional selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial da Instituição contratante, os seguintes documentos:

- 1) Termo de Concessão de Bolsa assinado ou equivalente (a ser disponibilizado pela Instituição contratada quando da comunicação oficial);
- 2) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- 3) Currículo (cadastrado na Plataforma Lattes - Resumido);
- 4) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- 5) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- 6) Comprovante de residência atualizado.

4.3. Caso haja desistência por parte do profissional selecionado ou a rescisão do contrato, poderá ser convocado o próximo selecionado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

4.4. A implementação da bolsa ou similar concedida, ocorrerá somente após cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará pela Contratante em duas parcelas com base nas conclusões das duas etapas do Curso descritas abaixo:

| Item | Etapas | % do valor a receber |
|-------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1 | Curso na Oferta Piloto | 80 |
| 2 | Curso na Oferta Regular | 20 |

5.2. A forma de pagamento acima mencionada será aplicada para todos os profissionais contratados.

6. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

6.1. A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o contratado não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no presente Edital.

7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ENAP e FUNAPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acompanhamento do presente Edital será de responsabilidade da Funape, regulando-se pelos preceitos de direito público, normativa interna da Funape e, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O profissional contratado fica obrigado a ceder à Enap, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, podendo a Escola revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros.

8.3. No âmbito da Enap, os materiais fruto da parceria, após conclusão dos trabalhos, poderão ser publicados no Repositório Institucional da Escola, onde serão regidos pela

Licença Padrão Enap (utilizada em casos cujo detentor de direitos autorais patrimoniais seja a Enap, ou seja, documentos produzidos pelos servidores no âmbito de suas atividades profissionais, ou que tenha negociado a cessão dos direitos com os autores).

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Conteudista estabelecidos neste Edital.

7.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a ENAP, sendo de caráter temporário na qualidade de Prestador de Serviços Autônomo e podendo ser rompido, unilateralmente, pela ENAP ou pela FUNAPE a qualquer tempo.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: douglas@funape.org.br

10. RESERVA

10.1. A FUNAPE, em consonância com a ENAP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.

Goiânia, 07 de abril de 2021

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Comissão avaliadora:

Ana Claudia Costa do Nascimento
Douglas Gaspar Rangel
Adriana Callaça Gadioli dos Santos

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este documento tem o objetivo de registrar o **CONSENTIMENTO LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO**, para que **seus dados pessoais sejam tratados FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa, sendo ela a CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.

O CANDIDATO (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do link https://www.funape.org.br/novo/envio_curriculo.php, DECLARA expressamente seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO **que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processos seletivos e para a contratação, caso seja aprovado para compor o quadro de colaboradores da FUNAPE – Fundação de Apoio à Pesquisa**, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ANEXO I

Disponibilidade de Vagas

A. DESIGNER INSTRUCIONAL

a. Informações Gerais

| Vaga | Regra | Valor da bolsa por entrega |
|------|---|-------------------------------|
| 10 | <ul style="list-style-type: none">• Cada profissional poderá ser selecionado para realizar no <u>mínimo 1</u> e no <u>máximo 4 entregas</u>.• 1 entrega = 1 curso implementado | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |

b. Atividades do especialista

- Realizar a análise do Formulário de Solicitação de Capacitação (FSC) enviado pelo demandante;
- Promover a interlocução entre os demandantes e conteudistas do curso;
- Realizar o envio dos modelos de roteiro necessários ao desenvolvimento do curso para os conteudistas e se colocar disponível para esclarecimento de dúvidas;
- Receber e analisar o RAE pré-preenchido pelo conteudista e finalizar a proposta de desenho, mediante preenchimento dos demais campos do roteiro;
- Preparar a oficina de desenho de curso a ser realizada junto com o conteudista;
- Enviar o RAE com os ajustes resultantes da oficina para validação do conteudista;
- Elaborar e enviar aos conteudistas o cronograma de desenvolvimento do conteúdo do curso;
- Esclarecer eventuais dúvidas dos conteudistas sobre a utilização dos roteiros durante a etapa de produção dos conteúdos;
- Receber os roteiros preenchidos com o conteúdo do curso na data pactuada com os conteudistas;
- Realizar a análise pedagógica dos roteiros com o conteúdo do curso;
- Implementação do desenho instrucional estabelecido nos documentos norteadores (RAE, RCI e REOA);
- Enviar os roteiros à implementação web após a análise pedagógica;
- Realizar os ajustes solicitados pela equipe de implementação web;
- Realizar a validação dos vídeos após a edição;
- Acompanhamento das atividades de produção do curso, incluindo todas atividades para o desenvolvimento web do curso.
- Oferta piloto: acompanhar os prazos da oferta piloto e encaminhar eventuais ajustes à produção web.

- Avaliação: verificar o Questionário de Satisfação com o Curso, os dados Em Números, índices de acerto das questões avaliativas, a navegação no curso, incoerências no conteúdo e discorrer em Relatório de Avaliação.
- Ajustes: Acionar o conteudista para ajustes de conteúdo e encaminhar, no Relatório de Avaliação da Oferta Piloto, para ajustes a serem realizados pela equipe de produção web. Caso não haja ajustes de conteúdo, encaminhar o Relatório de Avaliação da Oferta Piloto para a produção web efetivar ajustes gráficos e de plataforma, se houver;
- Atualização da matriz do curso no ambiente de produção definido pela Enap e com o registro do fim da atividade comunicado por e-mail para a equipe do projeto.
- Ajustes da oferta piloto;
- Relatório de avaliação da oferta piloto em 1 (uma) via impressa e assinada pelo contratado e em arquivo eletrônico no formato editável encaminhado por e-mail para a equipe do projeto;
- Ajustes na matriz do curso, caso necessário, com o registro do fim da atividade comunicado por e-mail para a equipe do projeto;
- Acompanhamento dos ajustes de modo a assegurar que todos os ajustes serão implementados.

O planejamento e a relatoria devem ser considerados como parte integrante das atividades previstas.

c. Requisitos obrigatórios

- Experiência de no mínimo 2 (dois) anos com desenho instrucional para cursos a distância autoinstrucionais para público adulto;
- Formação na área de pedagogia ou especialização em desenho instrucional;
- Conhecimento da metodologia ADDIE.

d. Requisitos desejáveis (conhecimento básico)

- Google Docs e Google Drive;
- Sistema Microsoft Windows,
- Pacote Office: Word, Powerpoint, Excel e correio eletrônico.
- Articulate Rise 360

B. REVISOR DE TEXTO

a. Informações Gerais

| Vaga | Regra | Valor da bolsa por entrega |
|------|---|---|
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> ● Cada profissional poderá ser selecionado para realizar no <u>mínimo 1</u> e no <u>máximo 4 entregas</u>. ● 1 entrega = 1 curso implementado | R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) |

b. Atividades do especialista

Realizar a análise textual, propondo nova redação, sempre que necessário, de modo a garantir a coesão e coerência para guiar o participante de forma lógica e facilitar o aprendizado durante o curso. Realizar adequação linguística, ortográfica, morfológica, sintática e semântica do texto, de acordo com a norma culta atualizada da língua portuguesa, adequação dos textos às regras da ABNT, procedendo com as seguintes atividades:

- Revisão ortográfica e gramatical;
- Adequação às normas técnicas;
- Formatação ou organização textual;
- Revisão de provas de texto já diagramado em formato de página;
- Revisão de websites;
- Entre outros que se fizerem necessários à entrega dos produtos contratados.

c. Detalhamento

A revisão de texto deverá ser realizada em duas etapas: a primeira deverá observar, mas não se limitando, os seguintes aspectos, de modo a adequar o texto ao padrão:

- desenvolvimento de texto comunicativo para o público-alvo e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- construção textual homogêneo e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- gramatical e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- contextual e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- visual e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- homogeneidade da comunicação e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- linguagem acessível e inclusiva. Proposição de nova redação, sempre que necessário;
- direitos autorais e proposição de nova redação, sempre que necessário.

Realizada a primeira revisão, o texto seguirá para as fases seguintes, relativas ao desenvolvimento do curso (diagramação, implementação) e após a conclusão de tais fases, deverá ser realizada uma nova revisão, de modo a verificar se todas as sugestões foram implementadas de maneira adequada, evitando a perda de informações ou sugestões.

A revisão inclui todos os elementos do texto, tais como títulos, títulos de gráficos e de tabelas, notas de rodapé e referências bibliográficas, bem como dos elementos pré e pós textuais.

d. Requisitos obrigatórios

- Graduação preferencialmente em Letras, Biblioteconomia e áreas correlatas, comprovada por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Experiência profissional mínima de 1 ano na área de revisão de texto que deverá ser comprovada através de cópia da carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado emitida pela empresa.
- Experiência profissional em análise textual, gramatical, ortográfica, contextual e interpretativa, abarcando análise discursiva, análise semiótica, linguagem inclusiva e de gênero, além de normalização conforme as normas da ABNT e o Novo Acordo Ortográfico.

e. Requisitos desejáveis (conhecimento básico)

- Google Docs e Google Drive;
- Sistema Microsoft Windows,
- Pacote Office: Word, Powerpoint, Excel e correio eletrônico.
- Ferramentas de gestão de projetos.

As revisões serão realizadas em documentos enviados em formato editável (.DOC ou .ODT) e toda alteração feita no texto original deverá ser marcada utilizando as ferramentas de revisão para que todos tenham ciência da correção a ser feita e também para que aprovem a alteração proposta.

C. DIAGRAMADOR

a. Informações Gerais

| Vaga | Regra | Valor da bolsa por entrega |
|------|--|-------------------------------|
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> ● Cada profissional poderá ser selecionado para realizar no <u>mínimo 1</u> e no <u>máximo 4 entregas</u>. ● 1 entrega = 1 curso implementado | R\$ 3.000,00 (três mil reais) |

b. Atividades do especialista

1. Produção e criação de composições gráficas editoriais customizadas editáveis em formatos compatíveis com os softwares de edição de imagem e texto da Adobe Creative Cloud.
2. Elaborar gráficos, infográficos e tabelas, melhorando a qualidade das imagens e padronizando os outros elementos;
3. Diagramar materiais, distribuindo os elementos gráficos no espaço delimitado, visando uma leitura fluida e eficaz;
4. Criação e tratamentos de imagens em geral;
5. Compilar e organizar arquivos para a produção gráfica com o padrão de impressão definido pela contratante;
6. Elaboração do Caderno de Curso.

c. Detalhamento

- **Conteúdo:** Elaborar (apenas com base no briefing)
_____ Refazer / adaptar (com base em imagens referenciais)

- **Peças de Identidade:** Ícone de Módulo
Ícone do Curso para EV.G e Moodle
Banner do Curso para Conteúdo
- **Caderno do Curso:** Caderno de curso compreendendo um conjunto modular e sequencial do conteúdo de um curso

d. Requisitos obrigatórios

- Graduação em Comunicação Visual (publicidade e Propaganda), Design Gráfico ou áreas afins.
- Conhecimento técnico nos programas InDesign, Illustrator, Photoshop, Acrobat e pacote Office.
- Habilidade nas ferramentas de Word, Adobe Cloud e recursos de conectividade: internet, e-mails e afins.
- Portfólio com, no mínimo, 5 trabalhos realizados, a ser apresentado com o currículo e proposta de valor.
- Experiência profissional em diagramação de materiais didáticos e ilustração de, no mínimo 1 ano na área, que deverá ser comprovada por meio de cópia da carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado emitida por empresa.

e. Requisitos desejáveis (conhecimentos básicos)

- Diagramação em moodle;
- Google Docs e Google Drive;
- Sistema Microsoft Windows,
- Pacote Office: Word, Powerpoint, Excel e correio eletrônico.
- Ferramentas de gestão de projetos.
- Articulate (em especial, Rise)

Ao final de cada etapa, o serviço de diagramação deverá ser apresentado em arquivo PDF, arquivo editável Adobe Indesign extensão .indd e pacote com imagens vinculadas e arquivos das fontes utilizadas.

Além disso, deverá ser entregue pacote contendo todas as peças de mídia produzidas, em formatos editáveis e compatíveis com os softwares do pacote Adobe Creative Cloud. As peças deverão ser identificadas e organizadas de acordo com sua posição nos módulos ou na página inicial de cada curso.

D. IMPLEMENTADOR MOODLE

a. Informações Gerais

[Abril/2021]

| Vaga | Regra | Valor da bolsa por entrega |
|------|--|--|
| 10 | <ul style="list-style-type: none"> • Cada profissional poderá ser selecionado para realizar no <u>mínimo 1</u> e no <u>máximo 4 entregas</u>. • 1 entrega = 1 curso implementado | R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) |

b. Atividades do especialista

- Construção e manutenção de websites em linguagem HTML, CSS e JavaScript
- Atualização de informações e manutenções evolutivas/preventivas em sites;
- Programação de Front-end e Back-end;
- Programação de interfaces web responsivas e otimizadas para a plataforma LMS Moodle;
- Configuração de recursos e atividades da plataforma LMS Moodle.
- Gerar relatórios personalizados e padronizados a partir de modelos estabelecidos pela Enap

c. Detalhamento

- Página principal implementada, configurada e completamente funcional, de acordo com os documentos de planejamento e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Links para cada módulo de conteúdo do curso de acordo com o respectivo projeto de implantação, com marcação automática de conclusão.
- Atividades avaliativas implementadas e configuradas com feedbacks (gerais ou específicos, a depender da indicação nos documentos de planejamento do curso), indicação de respostas corretas/incorretas e com marcação automática de conclusão.
- Quadro de notas configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Biblioteca (materiais complementares, cadernos do curso entre outros documentos em diversos formatos possíveis) disponibilizada na página principal do curso e configurada de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Guia do Participante implementado e configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Glossário implementado e configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Avaliação de satisfação implementada e configurada de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Certificado do participante implementado e configurado de acordo com os documentos de planejamento do curso e/ou as orientações do Coordenador do Projeto e sua equipe.
- Manutenção e teste de qualidade dos cursos desenvolvidos;

- Assistência para a solução de problemas relacionados aos cursos desenvolvidos;
- Assistência à equipe envolvida no que se refere aos aspectos técnicos e capacidades do LMS Moodle (configurações de cursos a distância, upload de conteúdo e customização da página inicial);
- Criar e gerenciar as configurações de cursos na plataforma LMS Moodle (ambiente de desenvolvimento e de produção da contratante) com base em modelos de curso padrão;
- Implementar e disponibilizar avaliações no LMS Moodle para cursos;
- Gerar relatórios personalizados e padronizados a partir de modelos estabelecidos pela Enap.

O Serviço de Administração de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (LMS Moodle), seguirá conforme descrição abaixo:

1. Desenvolvimento, edição, configuração, e ajustes dos cursos para que sejam ofertados, consultas e testes em matrizes e ofertas, adicionar recursos e atividades disponíveis na plataforma AVA, prospecção de novas tecnologias.
2. Para implantar, tanto a customização gráfica quanto a customização funcional, deve, necessariamente:
 - a. realizar reunião com representantes da Enap, em que serão formalizadas todas as necessidades;
 - b. conhecer o Projeto de Implantação (Documentos de planejamento do curso);
 - c. executar o Projeto de Implantação definido pelos representantes da Enap;
 - d. Seguir as orientações de desenho instrucional e das documentações correlatas (RAE, RCI e outros)

d. Requisitos obrigatórios

- Ensino Superior em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;
- 2 anos de experiência em administração de plataforma LMS – Moodle;
- Conhecimento em linguagem de programação HTML, CSS, JavaScript e o framework Bootstrap;
- Conhecimento em SVN Git;
- Conhecimento em programação de Front-end e Back-end;
- Cadastramento e administração de cursos;
- Desenvolvimento, ajustes e configuração de cursos.





e. Requisitos desejáveis

- Certificação SCRUM Foundation ou similar;
- Conhecimento e experiência com PHP;
- Conhecimento de ferramentas de gestão de projetos

Edital 08.2021 - CC. 86.002.docx

Documento número #dbde6557-567a-42b3-8cb2-59138cf4b462

Assinaturas

-  Orlando Afonso Valle do Amaral
Assinou como representante legal
-  Ana Cláudia Costa do Nascimento
Assinou como parte
-  Douglas Gaspar Rangel
Assinou como parte
-  Adriana Callaça Gadioli dos Santos
Assinou como parte

Log

- 07 abr 2021, 09:34:13 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número dbde6557-567a-42b3-8cb2-59138cf4b462. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2021 (08:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 abr 2021, 09:34:53 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 07 abr 2021, 09:35:05 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: aclaudia@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cláudia Costa do Nascimento e CPF 613.476.631-34.
- 07 abr 2021, 09:35:17 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: douglas@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Gaspar Rangel e CPF 701.946.491-21.
- 07 abr 2021, 09:35:30 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.gadioli@enap.gov.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 07 abr 2021, 09:35:53 Operador com email ruandder@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de abril de 2021 (16:00).

| | |
|-----------------------|--|
| 07 abr 2021, 09:40:14 | Douglas Gaspar Rangel assinou como parte. Pontos de autenticação: email douglas@funape.org.br (via token). CPF informado: 701.946.491-21. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 07 abr 2021, 09:47:37 | Adriana Callaça Gadioli dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: email adriana.gadioli@enap.gov.br (via token). CPF informado: 578.944.181-53. IP: 177.235.35.11. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 07 abr 2021, 10:01:25 | Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 07 abr 2021, 11:49:20 | Ana Cláudia Costa do Nascimento assinou como parte. Pontos de autenticação: email aclaudia@funape.org.br (via token). CPF informado: 613.476.631-34. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com . |
| 07 abr 2021, 11:49:21 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dbde6557-567a-42b3-8cb2-59138cf4b462. |

Hash do documento original (SHA256): 9b944841650c45cc0405185aee9597299c063d95ccc87f3ea901fe382c77d779

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número dbde6557-567a-42b3-8cb2-59138cf4b462, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.